

DECRETO N. 20.163, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto n. 19.665, de 14 de junho de 2024, que regulamenta a Lei Complementar n. 633, de 3 de abril de 2020, que “Dispõe sobre exigências e normas relativas ao licenciamento, aprovação e instalação de empreendimentos classificados ou não como Polo Gerador de Trafego - PGT, e disciplina as vagas de estacionamento, acessos, vias de circulação interna, área de manobra e acumulação de veículos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 141.732/2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica incluído o art. 49-A ao Decreto n. 19.665, de 14 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49-A Ficam dispensados de Diretrizes Viárias:

I – os templos religiosos, cujo imóvel seja de propriedade de instituição religiosa;

II – as obras sociais sem fins lucrativos, voltadas à assistência social e à caridade, vinculadas legalmente à uma instituição religiosa, com prestação de serviços gratuitos aos assistidos e cujo imóvel seja de propriedade de instituição religiosa.

Parágrafo único. Os templos religiosos e as obras sociais citados no caput deste artigo ficam sujeitos à análise específica das Secretarias de Urbanismo e Sustentabilidade e de Mobilidade Urbana para atendimento de vagas de estacionamento e de acessos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

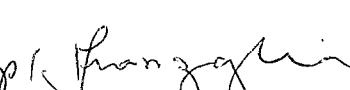
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lanarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos  
doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos